Publicado do TCE/AN Edição nº_		io Eletrôn	ico
De	/	/	



DIV.	DEACORDAOS
Proc. №	
=	

TRIBUNAL DE CONTAS

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

### ACÓRDÃO № 791/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 11873/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundo de Promoção Social (FPS).
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Sra. Vânia Maria Cyrino Barbosa Secretária Executiva da FPS.
- 6- Unidade Técnica: DICAD Relatório Conclusivo nº 54/2016 (fls. 84/87).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5043/2016–MPC–JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls. 89/90).
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo de Promoção Social (FPS). Exercício de 2015.

Contas Regulares. Determinação à SEPLENO.

### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1- Julgar Regular a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Promoção Social FPS, exercício de 2015, de responsabilidade da Sra. Vânia Maria Cyrino Barbosa, Secretária Executiva, nos termos do art. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **9.2- Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno** que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 TCE/AM.
- 10- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 27 de Setembro de 2016.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR Conselheiro-Presidente

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Conselheiro-Relator

## CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral